



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando n.º \_\_\_\_/2021/SMS

Em, 09 de dezembro de 2021.

**Assunto:** Solicitação de Abertura de Processo Administrativo Licitatório.

Estamos solicitando a Vossa Senhoria a Abertura de Processo Administrativo Licitatório para contratação de empresa para o fornecimento dos medicamentos para dar garantia de tratamento aos pacientes em acompanhamento/tratamento pelo SUS, medicamentos estes que constam na REMUNE-Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica, de controle especial, material técnico hospitalar e material odontológico ou ainda medicamentos que por ventura venha a faltar na rede municipal. Garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

Atenciosamente,

  
**Joaquim Jacibergues Garcias Urbano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 008/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos básicos, medicamentos de controle especial, material técnico hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Goianésia do Pará.

**2. OBJETIVO / FINALIDADE / JUSTIFICATIVA**

A justificativa para esta contratação se dá pela necessidade se ter à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, medicamentos, ofertando e garantindo os tratamentos medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento pelo SUS, medicamentos estes que constam na REMUME-Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica, de controle especial, material técnico hospitalar e material odontológico ou ainda medicamentos que por ventura venham a faltar na rede municipal. Garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

Aquisição de medicamentos diversos não padronizados, de referência e genéricos, para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública, conforme receitas apresentadas pelos mesmos na Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde, Postos de Saúde da Família – PSF's e Hospital Municipal de Goianésia do Pará, e aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos.

O Hospital Municipal de Goianésia do Pará, o Laboratório Municipal e os consultórios odontológicos situados dentro dos Postos de Saúde da Família – PSF's deste município, na busca pela qualidade de seus serviços, demonstra a preocupação com a segurança dos pacientes e colaboradores.

O investimento em infraestrutura, aquisição de materiais e equipamentos fazem com que a melhora no atendimento e na assistência aos pacientes seja constante.

A normatização e as demandas assistenciais atuais exigem um aparato constante e com produtos de qualidade, neste sentido torna-se fundamental a aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos para o atendimento integral dos usuários que buscam os serviços de saúde neste município.

Outrossim, o material de consumo em tela constitui item de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades do Hospital Municipal, do Laboratório Municipal e dos Consultórios Odontológicos situados dentro dos Postos de Saúde da Família – PSF's, portanto, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados em anexo. ESPECIFICAÇÕES, LISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PADRONIZADOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

As especificações técnicas aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

**3. CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Licença Sanitária emitida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária, em vigor na data de abertura do certame ou cópia da publicação no Diário Oficial da União com prazo para comercialização – legível. Caso a Licença Sanitária esteja vencida, apresentar juntamente com a Licença Sanitária o comprovante de protocolo de pedido de atualização da Licença.
- Certificado de responsabilidade do farmacêutico responsável.
- Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Caso a Autorização de funcionamento esteja vencida, apresentar juntamente com a Autorização de funcionamento o comprovante de protocolo de pedido de atualização do Certificado e ou relatório de inspeção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

#### **4. FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

#### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da possível aquisição onerarão os recursos orçamentários respectivos de cada Unidade da Administração Municipal que desejar adquirir o objeto através do presente certame, indicando-os nos respectivos pedidos futuros, sendo emitida Nota de Empenho pelo setor contábil de cada órgão.

#### **6. DA VIGÊNCIA DA ATA**

A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União.

#### **7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal participantes do certame a ser realizado.

#### **8. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

#### **9. DA CONTRATAÇÃO**

Em havendo a futura contratação, as obrigações decorrentes da Ata de Registro de preços serão formalizadas por meio de contrato no valor especificado pela contratante, do qual constarão as obrigações na forma do art. 62 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

- 10.1 fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através do gestor do contrato com poderes para verificar se os serviços são realizados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada;
- 10.2 Após a assinatura do contrato será realizada, entre a contratante e contratada, reunião a ser convocada pelo gestor do contrato, com o objetivo de discutir e formalizar as providências necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações das partes;
- 10.2.1 Poderão ser realizadas, posteriormente, de acordo com as necessidades, outras reuniões entre as partes, em local, hora e data a serem acordados;
- 10.2.2 Todos os assuntos definidos e acertados nas reuniões serão registrados em ata.
- 10.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 10.4 Caberá ao gestor do contrato o acompanhamento dos relatórios, informando a contratada a suspensão e/ou bloqueio do abastecimento, quando for o caso;
- 10.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, inclusive quanto à suspensão de abastecimento.

## **11. DOS GESTORES DA ATA**

- 11.1 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará;
- 11.2 Gerentes da Ata: Secretaria Municipal de Saúde.

## **12. DA NOMENCLATURA**

Serão utilizados neste termo de referência os termos:

- Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- Órgãos participantes - órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços;
- Gestor da Ata, no âmbito da Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ é de competência da Secretaria de Gestão Pública o gerenciamento da ata de registro de preços.
- Gestor de Contratos será servidor designado pela autoridade competente do órgão contratante (gerenciador e participantes);

**Contratada, refere-se a(s) empresa(s) que irá(ão) fornecer o objeto proposto.**

## **13. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS**

- ❖ A empresa fica obrigada a entregar os medicamentos, quando solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- ❖ O local para entrega dos medicamentos será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Goianésia do Pará, no horário de 08:00 às 14:00 horas.
- ❖ A entrega será efetuada no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitações via telefone ou e-mail, do(a) Farmacêutico(a) ou Servidor(a) Responsável, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
- ❖ Transportar os medicamentos em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.
- ❖ Para o transporte dos medicamentos que dependem de controle especial de temperatura, deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

**14. RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO**

O recebimento dos medicamentos será feito pelo (a) farmacêutico (a) ou Servidor Responsável devidamente designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

- a) O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal.
- b) Somente serão aceitas Notas Fiscais/Faturas contendo:
  - a) descrição do medicamento na forma de nome genérico e o seu correspondente nome comercial;
  - b) especificação do prazo de validade de cada medicamento entregue;
  - c) percentual de desconto ofertado sobre a Tabela de Preços da Revista ABC FARMA – Portaria 37/92 e sobre a tabela do fabricante, para os medicamentos sujeitos ao regime de preços liberados e não constantes da Revista ABC FARMA.

Poderá ser exigida a apresentação do Certificado de Registro no Ministério da Saúde, ou publicação completa no Diário Oficial da União, com despacho da concessão de Registro, referente ao medicamento entregue ou declaração de isenção de registro.

- a) Não serão aceitos protocolos de pedido de registro. Os pedidos de renovação do registro ou da isenção serão aceitos para fins de comprovação.
- b) O Certificado de Registro no Ministério da Saúde, se exigido, poderá ser apresentado em cópia simples ou emitido via Internet (site da ANVISA).

O licitante vencedor deverá anexar a Tabela de preços da Revista ABC FARMA vigente no mês da entrega do medicamento. Para os medicamentos sujeitos ao regime de preços liberados e não constantes da Revista ABC FARMA, anexar tabela do fabricante, vigente no mês da entrega.

A Comissão de Licitação, de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o medicamento para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outros pertinentes.

Encontrando irregularidades fixará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao fornecedor, para correção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- a) Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

Os medicamentos somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados no Contrato de Fornecimento e Nota de Empenho e Ordem de Compra.

A Secretaria Municipal de Saúde Pública rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com este termo e a respectiva Nota de Empenho.

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos medicamentos fornecidos.

O medicamento, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

## **15. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 15.1** Fornecer os medicamentos e produtos sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 90% (noventa por cento).
- 15.2** Os medicamentos e produtos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.
- 15.3** Substituir imediatamente os medicamentos ou produtos que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município.
- 15.4** Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
- 15.5** Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- 15.6** Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 15.7** Responsabilizar-se pelo transporte dos medicamentos e dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.
- 15.8** Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
- 15.9** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Goianésia do Pará.
- 15.10** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.
- 15.11** Manter rigoroso controle de qualidade sobre os medicamentos e produtos fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 15.12** Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com a Secretaria Municipal de Saúde Pública e/ou seu representante, indicado pela secretaria, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- 15.13** Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.
- 15.14** Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- 15.15** Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.
- 15.16** Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **16. DA PROPOSTA E DO PREÇO**

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a Prefeitura de GOIANÉSIA DO PARÁ e suas Unidades Administrativas quaisquer custos adicionais.

## **17. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- 17.1** As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou serviço compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços;
- 17.2** Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a)** Assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante;
- b)** Realizar o fornecimento dos produtos de acordo com este Termo de Referência, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento;
- c)** Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à contratante;
- d)** Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços;
- e)** Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas;
- f)** Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- i) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a execução dos serviços.
- j) Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento.
- k) Apresentar Nota Fiscal/fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMGP, discriminando os tipos dos materiais fornecidos, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato de fornecimento dos produtos.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- b) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, convocar a detentora dentro da vigência da Ata para assinatura do contrato, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor e o valor disponível;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- d) Designar um servidor para gerir e acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços objeto da contratação.
- e) Emitir Nota de Empenho;
- f) Solicitar suspensão de abastecimento e/ou bloqueio;
- g) Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução dos serviços;
- h) Publicar os extratos da Ata e dos Contratos, na forma da Lei;
- i) Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- j) Se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

## 20. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 20.1 Quando os preços dos itens sofrerem reajustes autorizados ou determinados pelo **Governo Federal**, os preços constantes nos Contratos poderão ser repactuados através de instrumento próprio (Termo Aditivo), pela Unidade de Contratos e Convênios da PMGP.
- 20.2 Quando não for estipulado oficialmente por órgãos do Governo Federal, a **CONTRATADA** deverá justificar o reajuste através de **Cópia de Nota Fiscal da respectiva Distribuidora**, demonstrando a alteração de preço





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ocorrida, bem como **Declaração da CONTRATADA** informando a data em que o novo preço começou a ser praticada em Bomba/Posto.

- 20.3** O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia útil, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMGP, e será depositado na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**;
- 20.4** Nas Notas Fiscais deverão constar os tipos e quantitativos dos itens fornecidos, conforme solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujos as discriminações e preços unitários deverão ser os registrados no Contrato, observando-se os reajustes contidos nos itens 11.1 e 11.2;
- 20.5** As Notas Fiscais expedidas em desacordo com estas cláusulas serão devolvidas à **CONTRATADA** para a devida retificação, não sendo considerada para contagem do prazo previsto no item 17.5.

**21. DAS PENALIDADES**

- 21.1** Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;
- 21.2** A **CONTRATADA** que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Em, 09 de dezembro de 2021.

  
**Joaquim Jacibergues Garcias Urbano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 008/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO – QUANTITATIVOS ESTIMADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

MEDICAMENTOS			
ITEM	DESCRICAO	UNIDADE	QT.
1	AAS 100MG :	COMPRIMIDO	136000
2	ACELTICISTEINA :	FRASCO	750
3	ACICLOVIR 200MG :	COMPRIMIDO	24000
4	ACICLOVIR 50MG/G :	BISNAGA	2400
5	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML :	AMPOLA	7200
6	ACIDO FOLICO 5MG :	COMPRIMIDO	120000
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG :	COMPRIMIDO	3000
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML (INJETÁVEL) :	AMPOLA	1200
9	ADRENALINA 10MG/ML :	AMPOLA	3600
10	ALBENDAZOL 400MG :	COMPRIMIDO	20000
11	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO :	VIDRO	8000
12	AMBROXOL 03MG/ML XAROPE INFANTIL :	VIDRO	25000
13	AMBROXOL 06MG/ML XAROPE ADULTO :	VIDRO	25000
14	AMINOFILINA 100MG :	COMPRIMIDO	2000
15	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML :	AMPOLA	1000
16	AMOXICILINA 250/5ML SUSPENSÃO :	VIDRO	4000
17	AMOXICILINA 500MG :	COMPRIMIDO	110000
18	AMPICILINA 1G INJETAVEL :	AMPOLA	3800
19	AMPICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO :	VIDRO	40000
20	AMPICILINA 500MG :	COMPRIMIDO	120000
21	AMPICILINA 500MG INJETAVEL :	AMPOLA	4800
22	ANLODIPINO 5MG :	COMPRIMIDO	20000
23	ANLOPIDINO 10MG :	COMPRIMIDO	20000
24	ARGIROL, VITELINATO DE PRATA 10% :	FRASCO	1000
25	ATENOLOL 25MG :	COMPRIMIDO	60000
26	ATENOLOL 50MG :	COMPRIMIDO	60000
27	ATROPINA SULFATO DE 0,25MG/ML 1ML :	AMPOLA	3600
28	ATROVENT 0,250MG/ML - IPRATROPIO :	FRASCO	920
29	AZITROMICINA 500MG :	COMPRIMIDO	10000
30	AZITROMICINA 600MG/15ML :	VIDRO	1200
31	BENZILPENICILINA 1.200.00UI :	AMPOLA	8000
32	BENZILPENICILINA 600.000UI :	AMPOLA	1500
33	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML 100ML SUSPENSÃO :	VIDRO	1800
34	BEROTEC 05MG/ML FENOTEROL :	FRASCO	900
35	BUSCOPAM 10MG/ML HIOSCINA SIMPLES :	FRASCO	600
36	BUSCOPAM COMPOSTO 10MG + 250MG :	COMPRIMIDO	48000
37	BUSCOPAM COMPOSTO 4MG/500MG/ML 5ML :	AMPOLA	18000
38	CALCIO GLICONATO DE 100MG/ML :	AMPOLA	3600
39	CAPTOPRIL 25MG :	COMPRIMIDO	72000
40	CAPTOPRIL 50MG :	COMPRIMIDO	40000
41	CARDIDOPA + LEVOPA 25 + 250MG :	COMPRIMIDO	24000
42	CEFALEXINA 250MG 60ML SUSPENSÃO :	VIDRO	3600
43	CEFALEXINA 500MG :	COMPRIMIDO	60000
44	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJETAVEL :	AMPOLA	2400
45	CEFTRIAXONA 1G :	AMPOLA	7200
46	CETAMINA KETALAR 50 MG/ML :	AMPOLA	1200
47	CETOCONAZOL 200MG :	COMPRIMIDO	30000
48	CETOCONAZOL 20MG/G :	BISNAGA	3600
49	CETOPROFENO 100MG IV :	AMPOLA	5600
50	CETOPROFENO 50MG INTRAMUSCULAR :	AMPOLA	5600
51	CIMETIDINA 150MG/ML :	AMPOLA	7200



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

52	CIMETIDINA 200MG :	COMPRIMIDO	36000
53	CINARIZINA 25MG :	COMPRIMIDO	32000
54	CIPROFLOXACINO 500MG :	COMPRIMIDO	72000
55	CLARITROMICINA 500MG :	COMPRIMIDO	9000
56	CLOCEF 1 G :	AMPOLA	580
57	CLORANFENICOL 1G :	AMPOLA	5000
58	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML :	AMPOLA	3600
59	CLORETO DE SODIO 10% 10ML :	AMPOLA	3600
60	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G :	AMPOLA	1500
61	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML :	AMPOLA	6000
62	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/1ML :	AMPOLA	6000
63	CLORPROPAMIDA 250MG :	COMPRIMIDO	9200
64	COLAGENASE 0,6UI/GC/CLORAF :	BISNAGA	900
65	COMPLEXO B :	COMPRIMIDO	136000
66	COMPLEXO B FRASCO :	FRASCO	4000
67	COMPLEXO B POLIVITAMINCO :	AMPOLA	15000
68	CONCERTA 18 MG :	COMPRIMIDO	2500
69	CONCERTA 36 MG :	COMPRIMIDO	2500
70	CONCERTA 54 MG :	COMPRIMIDO	2500
71	DACTIL O-B :	COMPRIMIDO	1200
72	DESLANOSIDIO 0,2MG/ML :	AMPOLA	2400
73	DEXAMETASONA 0,1MG/ML XAROPE :	VIDRO	4800
74	DEXAMETASONA 4MG :	COMPRIMIDO	12000
75	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML :	AMPOLA	10000
76	DEXAMETASONA 1MG/G :	BISNAGA	9000
77	DICLOFENACO GEL :	BISNAGA	900
78	DICLOFENACO POTASSICO 50MG :	COMPRIMIDO	120000
79	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML :	FRASCO	6000
80	DICLOFENACO SODICO 50MG :	COMPRIMIDO	120000
81	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML :	AMPOLA	15000
82	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% :	LITRO	480
83	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% :	LITRO	360
84	DIGOXINA 0,25MG :	COMPRIMIDO	24000
85	DIMETICONA 40MG :	COMPRIMIDO	60000
86	DIMETICONA 75MG/ML :	FRASCO	4800
87	DIMORF 10MG :	COMPRIMIDO	600
88	DIPIRONA 500MG :	COMPRIMIDO	120000
89	DIPIRONA 500MG 10ML :	FRASCO	18000
90	DIPIRONA 500MG 2ML :	AMPOLA	8000
91	DIPROBETA 5,0MG/ML + 2,2MG/ML :	AMPOLA	1500
92	DOLOSAL PETIDINA 50MG/ML 2ML :	AMPOLA	1500
93	DOPAMINA CLORIDRATO DE 5MG/ML 10ML :	AMPOLA	600
94	EFORTIL 10MG/ML 1ML :	AMPOLA	3600
95	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/ML :	AMPOLA	1000
96	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML :	AMPOLA	1500
97	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/ML :	AMPOLA	1500
98	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/ML :	AMPOLA	1000
99	ERITROMICINA 500MG :	COMPRIMIDO	42000
100	ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO :	VIDRO	3000
101	FLUCONAZOL 150MG :	COMPRIMIDO	12000
102	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML :	AMPOLA	6000
103	FUROSEMIDA 40MG :	COMPRIMIDO	36000
104	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML :	AMPOLA	3600
105	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML :	AMPOLA	5000
106	GLIBENCLAMIDA 5MG :	COMPRIMIDO	72000
107	GLICOSE 25% 10ML :	UNIDADE	10000
108	GLICOSE 50% 10ML :	UNIDADE	10000
109	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML :	AMPOLA	3600



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

110	HIDRALAZINA 25MG :	COMPRESSO	9000
111	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML 1ML :	AMPOLA	3000
112	HIDROCLOROAZIDA 25MG :	COMPRESSO	48000
113	HIDROCLOROAZIDA 50MG :	COMPRESSO	48000
114	HIDROCORTISONA 100MG :	AMPOLA	3600
115	HIDROCORTISONA 25MG :	COMPRESSO	12000
116	HIDROCORTISONA 500MG :	AMPOLA	6000
117	HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML :	FRASCO	480
118	HIDROXO DE ALUMINIO 6% 100ML SUSPENSÃO :	VIDRO	4200
119	HISTAMIN 2MG/5ML 100ML XAROPE :	VIDRO	5400
120	IBUPROFENO 300MG :	COMPRESSO	80000
121	IBUPROFENO 50MG/ML :	FRASCO	4200
122	IBUPROFENO 600MG :	COMPRESSO	144000
123	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 300µG :	AMPOLA	20
124	INIBINA 5MG/ML :	AMPOLA	2400
125	IODETO DE POTASSIO XAROPE 20MG/ML :	VIDRO	2400
126	ISORDIL 5MG :	COMPRESSO	6000
127	IVERMECTINA 6MG :	COMPRESSO	6000
128	L-ENEMA FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 160MG/ML FOSFATO DE SODIO DIBASICO 60MG/ML :	VIDRO	720
129	LIDOCAINA 2% 30G :	BISNAGA	3600
130	LIDOCAINA 2% SI VASO20ML :	AMPOLA	6000
131	LINCOMICINA 300MG/ML 1ML :	AMPOLA	1500
132	LOSARTANA POTASSICA 100MG :	COMPRESSO	36000
133	LOSARTANA POTASSICA 50MG :	COMPRESSO	60000
134	MEBENDAZOL 100MG :	COMPRESSO	120000
135	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO :	VIDRO	36000
136	MEROPENEM 1G :	AMPOLA	1500
137	MEROPENEM 2G :	AMPOLA	1500
138	MEROPENEM 500MG :	AMPOLA	1500
139	METFORMINA 500MG :	COMPRESSO	36000
140	METFORMINA 850MG :	COMPRESSO	40000
141	METILDOPA 250MG :	COMPRESSO	18000
142	METILDOPA 500MG :	COMPRESSO	15000
143	METILERGOMETRINA 0,125MG :	COMPRESSO	12000
144	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML :	AMPOLA	4200
145	METOCLOPRAMIDA 10MG :	COMPRESSO	6000
146	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML :	FRASCO	6000
147	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML 2ML :	AMPOLA	6000
148	METRONIDAZOL + NISTATINA :	BISNAGA	2000
149	METRONIDAZOL 100MG/G :	BISNAGA	1800
150	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSPENSÃO :	VIDRO	6000
151	METRONIDAZOL 250MG :	COMPRESSO	100000
152	METRONIDAZOL 400MG :	COMPRESSO	400
153	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G 80G :	BISNAGA	3000
154	MYTEDON 10 MG :	COMPRESSO	600
155	NEOMICINA BACITRACINA TUBO :	UNIDADE	1200
156	NIFEDIPINO 10MG :	COMPRESSO	24000
157	NIFEDIPINO 20MG :	COMPRESSO	36000
158	NIMESULIDA 100MG :	COMPRESSO	2000
159	NIMESULIDA 50MG/ML :	FRASCO	7200
160	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO :	VIDRO	1600
161	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL :	BISNAGA	1800
162	NITRATO DE MICONAZOL CREME 2% 20MG/G 28G :	BISNAGA	3000
163	NITROFURAZONA 2MG/G :	BISNAGA	1000
164	NOOTROPIL 200MG/ML 5ML :	AMPOLA	1500
165	NORIPORUM 100MG I 5ML INJETÁVEL :	AMPOLA	1500
166	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL :	AMPOLA	4800
167	OLEO MINERAL 100% LÍQUIDO :	VIDRO	1800



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

168	OMEPRAZOL 20MG :	COMPRIMIDO	150000
169	OMEPRAZOL 40MG :	COMPRIMIDO	150000
170	OMEPRAZOL SODICO 40MG INJETAVEL :	AMPOLA	3000
171	OXACILINA 500MG INJETAVEL :	AMPOLA	4800
172	PARACETAMOL 200MG/ML :	FRASCO	8400
173	PARACETAMOL 500MG :	COMPRIMIDO	150000
174	PARACETAMOL 750MG :	COMPRIMIDO	120000
175	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,0G + 0,5G :	AMPOLA	1500
176	PIROXICAM 20MG :	COMPRIMIDO	60000
177	POMADA SAF GEL TUBO :	UNIDADE	220
178	PREDNISONA 20MG :	COMPRIMIDO	15000
179	PREDNISONA 5MG :	COMPRIMIDO	10000
180	PROMETAZINA 25MG :	COMPRIMIDO	8000
181	PROMETAZINA 50MG 2ML :	AMPOLA	4800
182	PROPRANOLOL 40MG :	COMPRIMIDO	12000
183	RANITIDINA 150MG :	COMPRIMIDO	12000
184	RANITIDINA, CLORIDATO DE 25MG/ML, 2ML :	AMPOLA	4800
185	SALBUTAMOL 2,4MG/5ML XAROPE :	VIDRO	2400
186	SECNIDAZOL 1000MG :	COMPRIMIDO	20000
187	SECNIDAZOL 450MG 15ML SUSPENSÃO :	VIDRO	1500
188	SECNIDAZOL 500MG :	COMPRIMIDO	13000
189	SECNIDAZOL 900MG 30ML SUSPENSÃO :	VIDRO	1500
190	SILIMALON COMPRIMIDO :	COMPRIMIDO	7000
191	SINVASTATINA 20MG :	COMPRIMIDO	45000
192	SINVASTATINA 40MG :	COMPRIMIDO	45000
193	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML :	FRASCO	20000
194	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML :	FRASCO	10000
195	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML :	FRASCO	8000
196	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML :	FRASCO	6000
197	SORO GLICOSADO 5% 250ML :	FRASCO	6000
198	SORO GLICOSADO 5% 500ML :	FRASCO	10000
199	SORO MANITOL 20% 250ML :	FRASCO	1500
200	SORO MANITOL 20% 500ML :	FRASCO	1500
201	SORO METRONIDAZOL 500MG 100ML INJETAVEL :	FRASCO	3120
202	SORO P/REIDRATAÇÃO ORAL CX/SOUN :	UNIDADE	6000
203	SORO RINGER LACTADO 500ML :	FRASCO	3000
204	SORO RINGER SIMPLES 500ML :	FRASCO	3000
205	SULFADIAZINA 500MG :	COMPRIMIDO	24000
206	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30G :	BISNAGA	1000
207	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G :	POTE	1000
208	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO :	VIDRO	3000
209	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO 400 + 80 MG :	COMPRIMIDO	20000
210	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO 800 + 160 MG :	COMPRIMIDO	20000
211	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 15G :	BISNAGA	7200
212	SULFATO FERROSO 125MG/ML :	FRASCO	3600
213	SULFATO FERROSO 40MG :	COMPRIMIDO	240000
214	SWAB ALGINATO PCT 100 UND :	PACOTE	900
215	TIAMINA 300MG :	COMPRIMIDO	84000
216	VITAMINA C 200MG/ML 20ML :	FRASCO	3600
217	VITAMINA C 500MG :	COMPRIMIDO	120000
218	VITAMINA C 500MG 5ML :	AMPOLA	10000
219	VITAMINA K 10MG/ML :	AMPOLA	3000

MATERIAL TECNICO			
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	QT.
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND :	PACOTE	180





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	AGUA BORICA 3% 100ML :	FRASCO	400
3	AGUA P/ INJECÃO 10ML :	AMPOLA	30000
4	AGUA OXIGENADA 3% 1L :	UNIDADE	900
5	AGUA PARA INJECÃO 500ML :	FRASCO	700
6	AGULHA 13 x 0,45 CX 100 UND :	CAIXA	5000
7	AGULHA 20 x 0,55 CX 100 UND :	CAIXA	2000
8	AGULHA 25G x 3 1/2 CX 100 UND :	CAIXA	2000
9	AGULHA 25 x 0,70 CX 100 UND :	CAIXA	5000
10	AGULHA 25 x 0,80 CX 100 UND :	CAIXA	5000
11	AGULHA 26G x 3 1/2 CX100 UND :	CAIXA	1000
12	AGULHA 30 x 0,70 CX100 UND :	CAIXA	4000
13	AGULHA 30 x 0,80 CX100 UND :	CAIXA	8000
14	AGULHA 40 x 1,2 CX100 UND :	CAIXA	1000
15	ALCOOL 70% 1L :	UNIDADE	5000
16	ALCOOL 90% 1L :	UNIDADE	300
17	ALCOOL EM GEL 500ML :	UNIDADE	4000
18	ALGODAO HIDROFILO 500MG :	ROLO	5000
19	CLOREXIDINA 5% 1000ML :	LITRO	1000
20	CLOREXIDINA 2% 1000ML :	LITRO	500
21	INALADOR NEBULIZADOR :	UNIDADE	50
22	MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE :	UNIDADE	50
23	ESFIGMOMANOMETRO :	UNIDADE	250
24	APARELHO PRESSAO DIGITAL :	UNIDADE	100
25	ATADURA CREPON 10CM NAO ESTERIL-ELASTICA-POROSA-9 FIOS/CMF :	PACOTE	12000
26	ATADURA CREPON 15CM NAO ESTERIL-ELASTICA-POROSA-9 FIOS/CMF :	PACOTE	12000
27	ATADURA CREPON 20CM NAO ESTERIL-ELASTICA-POROSA-9 FIOS/CMF :	PACOTE	12000
28	ATADURA DE ALGODAO VENDA ORTOPETICA 10CM NAO ESTERIL :	PACOTE	1200
29	ATADURA DE ALGODAO VENDA ORTOPETICA 15CM NAO ESTERIL :	PACOTE	1200
30	ATADURA DE ALGODAO VENDA ORTOPETICA 20CM NAO ESTERIL :	PACOTE	1200
31	ATADURA GESSADA TIPO CYSNE 10CM :	UNIDADE	800
32	ATADURA GESSADA TIPO CYSNE 15CM :	UNIDADE	600
33	ATADURA GESSADA TIPO CYSNE 20CM :	UNIDADE	1000
34	BABADOR DESCARTAVEL BRANCO CX 100 UND :	CAIXA	1200
35	BANDA MATRIZ DE ACO 5MM :	UNIDADE	240
36	BANDA MATRIZ DE ACO 7MM :	UNIDADE	240
37	BASE ADESIVA CL FLANGE :	UNIDADE	240
38	BOBINA PARA ELET. CARDIOGRAMA 48MM x 30M :	UNIDADE	90
39	BOBINA PARA ELET. CARDIOGRAMA 58MM x 30M :	UNIDADE	360
40	BOLSA PARA COLOSTOMIA 2L :	UNIDADE	240
41	CAMARA ESCURA (PARA REVELACAO DE RX PERIAPICAL) :	UNIDADE	18
42	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO :	UNIDADE	1500
43	COLAR CERVICAL C/ APOIO MENTONIANO ORTOFLAY MEDIO :	UNIDADE	60
44	GRAMPO UMBILICAL-CLAMP DESCARTAVEL ESTERIL :	UNIDADE	600
45	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G :	UNIDADE	200
46	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P :	UNIDADE	100
47	COMPRESSA DE GAZE HIDRIFILA 100% ALGODAO-NAO ESTERIL :	PACOTE	7200
48	CONJUNTO AUXILIAR PAPANICOLAOU :	PACOTE	1500
49	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 7L :	UNIDADE	2500
50	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13L :	UNIDADE	2000
51	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 20L :	UNIDADE	5000
52	EMBALAGEM TUB. P/ESTER. 10 x 100M :	UNIDADE	36
53	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE G CX 200 UND :	CAIXA	3600
54	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE M CX 200 UND :	CAIXA	3600
55	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE L P CX 200 UND :	CAIXA	3600
56	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL E ENTRADA DE AR C/ FILTRO CONECTOR LUER SLIP GL-C/S :	UNIDADE	10000
57	SCALPE DESCARTAVEL P/ INFUSAO VENOSA Nº 19 CX 100 UND :	CAIXA	1200
58	SCALPE DESCARTAVEL P/ INFUSAO VENOSA Nº 21 CX 100 UND :	CAIXA	720



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

59	SCALPE DESCARTAVEL P/ INFUSAO VENOSA Nº 23 CX 100 UND :	CAIXA	2000
60	SCALPE DESCARTAVEL P/ INFUSAO VENOSA Nº 25 CX 100 UND :	CAIXA	600
61	SCALPE DESCARTAVEL P/ INFUSAO VENOSA Nº 27 CX 100 UND :	CAIXA	450
62	ESCOVA DE ROBSON NAO ESTERIL :	ROLO	720
63	ESCOVA CERVICAL CX 100 UND :	CAIXA	1800
64	ESPARADRAPO 10CM x 4,5M :	ROLO	5000
65	ESPECULO VAGINAL P :	UNIDADE	1000
66	ESPECULO VAGINAL M :	UNIDADE	5000
67	ESPECULO VAGINAL G :	UNIDADE	1500
68	ESPELHO CLINICO COMPLETO :	UNIDADE	200
69	FENOL 50% FRASCO 1L :	LITRO	180
70	FIO SUTURAS CATGUT CROMADO -1-CR 3/8 CIL.3,0CM 75CM CX 24 ENVELOPES :	CAIXA	300
71	FIO SUTURAS CATGUT CROMADO -0-CR 3/8 CIL.5,0CM 75CM CX 24 ENVELOPES :	CAIXA	600
72	FIO SUTURAS CATGUT CROMADO 2-0-CR 3/8 CIL.3,0CM 75CM CX 24 ENVELOPES :	CAIXA	200
73	FIO SUTURAS CATGUT CROMADO 3-0-CR 3/8 CIL.3,0CM 75CM CX 24 ENVELOPES :	CAIXA	200
74	FIO SUTURA DE ALGODAO -0- CX 24 ENVELOPES :	CAIXA	18
75	FIO SUTURA DE ALGODAO -1- CX 24 ENVELOPES :	CAIXA	24
76	FIO SUTURA DE ALGODAO 2-0 CX 24 ENVELOPES :	CAIXA	24
77	FIO SUTURA DE ALGODAO 3-0 CX 24 ENVELOPES :	CAIXA	36
78	FIO SUTURA DE NYLON 1 CT13/8 CIR. TRG 3,0CM 45CM CX 24 ENVELOPES :	CAIXA	120
79	FIO SUTURA DE NYLON 2 CT13/8 CIR. TRG 3,0CM 45CM CX 24 ENVELOPES :	CAIXA	120
80	FIO SUTURA DE NYLON 3 CT13/8 CIR. TRG 3,0CM 45CM CX 24 ENVELOPES :	CAIXA	120
81	FIO SUTURA DE NYLON 4 CT13/8 CIR. TRG 3,0CM 45CM CX 24 ENVELOPES :	CAIXA	90
82	FIO SUTURA DE NYLON 5 CT13/8 CIR. TRG 3,0CM 45CM CX 24 ENVELOPES :	CAIXA	120
83	FIO DE SULTURA ODONTOLOGICO 3.0 CT13/8 CIR. TRG 3,0CM 45CM CX 24 ENVELOPES :	CAIXA	480
84	FIO SUTURA NYLON 6 CT13/8 CIR. TRG 3,0CM 45CM CX 24 ENVELOPES :	CAIXA	15
85	FIO SUTURA NYLON -0- CT13/8 CIR. TRG 3,0CM 45CM CX 24 ENVELOPES :	CAIXA	72
86	FIO SEDA -0- CR 3/8 CIL.3,0CM 75CM CX 24 ENVELOPES :	CAIXA	24
87	FIO SEDA 1 CR 3/8 CIL.3,0CM 75CM CX 24 ENVELOPES :	CAIXA	36
88	FIO SEDA 2 CR 3/8 CIL.3,0CM 75CM CX 24 ENVELOPES :	CAIXA	36
89	FIO SEDA 3 CR 3/8 CIL.3,0CM 75CM CX 24 ENVELOPES :	CAIXA	36
90	FIO SUTURA SIMPLES -0-CS07MR40MM 75CM CX 24 ENVELOPES :	CAIXA	50
91	FIO SUTURA SIMPLES 1-CS17MR40MM 75CM CX 24 ENVELOPES :	CAIXA	200
92	FIO SUTURA SIMPLES 2-CS27MR40MM 75CM CX 24 ENVELOPES :	CAIXA	300
93	FIO SUTURA SIMPLES 3-CS37MR30MM 75CM CX 24 ENVELOPES :	CAIXA	100
94	FIO SUTURA SIMPLES 4-CS47MR20MM 75CM CX 24 ENVELOPES :	CAIXA	100
95	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSE 50MM x 10M :	UNIDADE	120
96	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 100MM x 10M :	UNIDADE	360
97	TIRAS REAGENTES PARA MEDICAO DE GLIGOSE NO SANGUE CX 50 UND :	CAIXA	1200
98	FORMOCRESOL 10ML :	UNIDADE	120
99	FRALDA GERIATRICA G - PCT 8 UND :	PACOTE	1200
100	FRALDA GERIATRICA M - PCT 10 UND :	PACOTE	600
101	GARROTE COM TRAVA (TORNIQUETE FLEBOTOMIAL) :	UNIDADE	60
102	GAZES - PCT 500 UND :	PACOTE	1200
103	GEL PARA ULTRASON GAL. 5KG :	UNIDADE	30
104	CATETER INTRAVENOSO GELCO Nº14 CX 100 UND :	CAIXA	2400
105	CATETER INTRAVENOSO GELCO Nº16 CX 100 UND :	CAIXA	2400
106	CATETER INTRAVENOSO GELCO Nº18 CX 100 UND :	CAIXA	2000
107	CATETER INTRAVENOSO GELCO Nº20 CX 100 UND :	CAIXA	1800
108	CATETER INTRAVENOSO GELCO Nº22 CX 100 UND :	CAIXA	1800
109	CATETER INTRAVENOSO GELCO Nº24 CX 100 UND :	CAIXA	1800
110	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P :	PACOTE	600
111	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M :	PACOTE	600
112	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG :	PACOTE	600
113	GERME RIO GAL. 1L :	UNIDADE	60
114	GORRO - PCT 100 UND :	PACOTE	500
115	GORRO BRANCO DESCARTAVEL - PCT 100 UND :	PACOTE	750
116	IONOMERO DE VIDRO(REST) PO/LIQ :	KIT	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

117	IRM KIT (PO E LIQUIDO) :	UNIDADE	240
118	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CX 100 UND :	CAIXA	200
119	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX 100 UND :	CAIXA	200
120	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX 100 UND :	CAIXA	120
121	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX 100 UND :	CAIXA	150
122	LÂMINA PARA MICROS EST. NAO LAPIDADA CX 50 UND :	CAIXA	240
123	LÂMINA PARA MICROS EST. LAPIDADA CX 50 UND :	CAIXA	120
124	LANCETAS PARA PUNCAO MANUAL CX 100 UND :	CAIXA	1200
125	LUVA ESTERIL 6,5 NAO ESTERIL :	PAR	2000
126	LUVA ESTERIL 7,5 NAO ESTERIL :	PAR	4000
127	LUVA ESTERIL 8,0 NAO ESTERIL :	PAR	4000
128	LUVA ESTERIL 8,5 NAO ESTERIL :	PAR	2000
129	LUVA PROCEDIEMTO PEQUENA PP NAO ESTERIL CX 100 UND :	CAIXA	500
130	LUVA PROCEDIEMTO PEQUENA P NAO ESTERIL CX 100 UND :	CAIXA	1000
131	LUVA PROCEDIMENTO GRANDE NAO ESTERIL CX 100 UND :	CAIXA	4000
132	LUVA PROCEDIMENTO MEDIA NAO ESTERIL CX 100 UND :	CAIXA	8000
133	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM :	UNIDADE	240
134	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM :	UNIDADE	240
135	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CM :	UNIDADE	240
136	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CX 100 UND :	CAIXA	4800
137	MASCARA COMPLETA PARA INALACAO AD :	UNIDADE	120
138	MASCARA COMPLETA PARA INALACAO INF :	UNIDADE	120
139	MASCARA DE OXIGENIO C/ RESERVATORIO AD :	KIT	100
140	MASCARA DE OXIGENIO C/ RESERVATORIO INF :	KIT	50
141	MASCARA INCOMPLETA PARA INALACAO AD :	UNIDADE	90
142	PAPEL CARBONO P/ARTICULACAO :	UNIDADE	600
143	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 50x50 :	UNIDADE	3000
144	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 70x50 :	UNIDADE	3000
145	PAPEL PARA ULTRASSOM UPP 110MM x 20M CX 5 ROLO :	CAIXA	240
146	PASTA PROF LATICA :	TABLETE	360
147	PEDRAS POMES :	FRASCO	360
148	PELICULAS DE RX PERIAPICAL :	CAIXA	36
149	POVIDINE DEGERMANTE 10% 1L :	UNIDADE	600
150	POVLONE TOPICO 10% 1 L :	UNIDADE	600
151	PRESERVATIVO MASCULINO S/ LUBRIFICANTE CX 144 UND :	CAIXA	36
152	SERINGA 01ML COM AGULHA CX 100 UND :	UNIDADE	2300
153	SERINGA 01ML SEM AGULHA CX 100 UND :	UNIDADE	1500
154	SERINGA 03ML COM AGULHA CX 100 UND :	UNIDADE	2300
155	SERINGA 03ML SEM AGULHA CX 100 UND :	UNIDADE	800
156	SERINGA 05ML COM AGULHA CX 100 UND :	UNIDADE	36000
157	SERINGA 05ML SEM AGULHA CX 100 UND :	UNIDADE	1000
158	SERINGA 10ML COM AGULHA CX COM 100 UND :	UNIDADE	2000
159	SERINGA 10ML SEM AGULHA CX 100 UND :	UNIDADE	1500
160	SERINGA 20ML COM AGULHA CX 1000 UND :	UNIDADE	2500
161	SERINGA 20ML SEM AGULHA CX 1000 UND :	UNIDADE	2000
162	SOLUCAO DE GELATINA 3,5% 500ML :	FRASCO	480
163	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12 :	UNIDADE	850
164	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 18 :	UNIDADE	600
165	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 06 :	UNIDADE	1000
166	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08 :	UNIDADE	2400
167	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 04 :	UNIDADE	1500
168	SONDA DE FOLEY Nº 12 :	UNIDADE	2000
169	SONDA DE FOLEY Nº 14 :	UNIDADE	240
170	SONDA DE FOLEY Nº 20 :	UNIDADE	600
171	SONDA DE FOLEY Nº 16 :	UNIDADE	1500
172	SONDA DE FOLEY Nº 18 :	UNIDADE	750
173	SONDA ENTERAL DE POLIUR 120 :	UNIDADE	240
174	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04 :	UNIDADE	1000





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

175	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06 :	UNIDADE	1000
176	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 :	UNIDADE	1000
177	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 :	UNIDADE	1000
178	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 :	UNIDADE	1000
179	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 :	UNIDADE	1000
180	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18 :	UNIDADE	1000
181	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04 :	UNIDADE	1000
182	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 :	UNIDADE	1000
183	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 :	UNIDADE	1000
184	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 :	UNIDADE	1000
185	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 :	UNIDADE	1000
186	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 :	UNIDADE	1000
187	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 :	UNIDADE	1000
188	SONDA URETRAL Nº 06 :	UNIDADE	2400
189	SONDA URETRAL Nº 08 :	UNIDADE	2000
190	SONDA URETRAL Nº 10 :	UNIDADE	2000
191	SONDA URETRAL Nº 12 :	UNIDADE	2400
192	SONDA URETRAL Nº 14 :	UNIDADE	2400
193	TALA METALICA P/ MOBILIZACAO :	PACOTE	240
194	TELA CIRURGICA 30,5 * 30,5 :	UNIDADE	120
195	TERMOMETRO DIGITAL :	UNIDADE	240
196	TIRAS POLIESTE TRANSPARENTE :	UNIDADE	480
197	TORNEIRINHA 3 VIAS CX 50 UND :	CAIXA	1480
198	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 7.0 :	UNIDADE	600
199	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 7.5 :	UNIDADE	600
200	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 8.0 :	UNIDADE	800
201	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 8.5 :	UNIDADE	800

LEITES ESPECIAIS			
ITEM	DESCRICAO	UNIDADE	QT.
1	NEOCATE PÓ 400GR :	LITRO	160
2	NEOFORTE PÓ 400 GR :	LITRO	60
3	NEO ADVANCED PÓ 400 GR :	LITRO	60
4	NAN PÓ 400 GR :	LITRO	60
5	INFATRINI PÓ 400 GR :	LITRO	60
6	MILNUTRI PÓ 800 GR :	LITRO	60
7	APTAMIL 400 GR :	LITRO	60
8	NEO SPOON PÓ 400 GR :	LITRO	60
9	PURAMINO PÓ 400 GR :	LITRO	60
10	LEITE NINHO PÓ 400 GR :	LITRO	60
11	NESTOGENO 1 PÓ 400 GR :	LITRO	60
12	PEDIASURE PO 400 GR :	LITRO	60
13	PREGOMIN PÓ 400 GR :	LITRO	60

LABORATORIO			
ITEM	DESCRICAO	UNIDADE	QT.
1	ABO+RH: SORO ANTI A, ANTI B E ANTI O (TIPAGEM SANGUINEA):	KIT	24
2	ÁCIDO ÚRICO 500ML :	KIT	25
3	AGULHAS P/ COLETA À VÁCUO :	UNIDADE	10800
4	ALBUMINA 500ML :	KIT	15
5	ALCOOL ACETONA GRAM :	LITRO	60
6	ALCOOL ÁCIDO 3% :	LITRO	65
7	ALFA AMILASE 100ML :	KIT	15
8	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA OU AST 100ML :	KIT	25
9	TGP TRANSAMINASE PIRÚVICA OU ALT 100ML :	KIT	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	AZUL DE METILENO :	LITRO	60
11	BALÃO VOLUMETRICO 500 ML :	UNIDADE	2
12	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES :	KIT	25
13	BLOD STOP (ADESIVOS ) 500 UND :	CAIXA	24
14	CÁLCIO 250ML :	KIT	15
15	CALIBRADOR AUTOCAL H :	KIT	24
16	CREATINA QUINASE CK MB 100ML :	KIT	12
17	COLESTEROL 500ML :	KIT	30
18	COLETOR ESTÉRIL 50ML :	UNIDADE	12000
19	KIT DE REAGENTES PARA CONTROLE DE QUALIDADE :	KIT	12
20	CREATININA 500ML :	KIT	25
21	CRONÔMETROS DIGITAL :	UNIDADE	5
22	CUBETAS P/ APARELHO BS200 :	KIT	240
23	DESIDROGENASE LÁCTEA 100ML :	KIT	12
24	DILUENTE P/ HEMATOLOGIA :	KIT	40
25	DISPENSADOR ANALÓGICO 10 - 1000 :	UNIDADE	8
26	ESTANTE P/TUBOS :	UNIDADE	12
27	FERRO CRX 100ML :	KIT	12
28	FOSFATASE ALCALINA 100ML :	KIT	15
29	FUCCINA DE ZIEHL :	LITRO	60
30	FUCCINA P/ GRAN :	LITRO	60
31	GAMA GT 100ML :	KIT	15
32	GARROTES :	UNIDADE	15
33	GLICOSE 500 ML :	KIT	30
34	HCG TESTE DE GRAVIDEZ (TESTE RÁPIDO) :	KIT	30
35	HDL COLESTEROL 400ML :	KIT	30
36	HIDROXO DE POTÁSSIO 20 A 40% :	LITRO	12
37	IMUNO (LATEX) PCR :	KIT	25
38	IMUNO (LATEX) ASLO :	KIT	25
39	IMUNO DENGUE (TESTE RÁPIDO) :	KIT	12
40	IMUNO HBSAG (TESTE RÁPIDO) :	KIT	36
41	IMUNO HIV 1/2 (TESTE RÁPIDO) :	KIT	36
42	IMUNO VDRL QUALITATIVO :	KIT	36
43	IMUNO(LATEX ) FATOR REUMATOIDE :	KIT	25
44	IMUNO HCV (TESTE RÁPIDO) :	KIT	12
45	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX 100 UND :	CAIXA	12
46	LÂMINAS BORDA LISA CX C/ 50 :	CAIXA	100
47	LAMÍNULAS 20X20 CX C/ 1000 :	CAIXA	12
48	LIPASE 250ML :	KIT	12
49	LISIE PARA HEMATOLOGIA :	KIT	40
50	LUGOL FORTE (P/ PARASITOLÓGICO DE FEZES) :	LITRO	12
51	MACA GINECOLÓGICA :	UNIDADE	12
52	MAGNESIO MONO 100ML :	KIT	12
53	MICROPIPETAS 10 MICROLITROS :	UNIDADE	5
54	MICROPIPETAS 100 MICROLITROS :	UNIDADE	5
55	MICROPIPETAS 20 MICROLITROS :	UNIDADE	5
56	MICROPIPETAS 200 MICROLITROS :	UNIDADE	5
57	MICROPIPETAS 25 MICROLITROS :	UNIDADE	5
58	MICROPIPETAS 50 MICROLITROS :	UNIDADE	5
59	PAPEL FILTRO PEQUENO :	UNIDADE	12000
60	PERAS COM 3 VIAS INFLADORAS :	UNIDADE	15
61	PINÇA DE KELLI (BICO CURVO) :	UNIDADE	5
62	PIPETAS DE VIDRO 10 ML :	UNIDADE	180
63	PIPETAS DE VIDRO 5 ML :	UNIDADE	120
64	PIPETAS DE WESTERGREEN :	UNIDADE	120
65	PLACA DE KLANER (DE VIDRO) :	UNIDADE	60
66	PONTEIRAS 200 MICROLITROS :	UNIDADE	6000
67	PROTEINAS TOTAIS 500 ML :	KIT	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

68	PROTOMBINA (TP) 100ML :	KIT	12
69	PROVETA 50 ML :	UNIDADE	2
70	SAFRANINA P/ GRAN :	LITRO	60
71	SANGUE OCULTO (TESTE RÁPIDO) :	KIT	12
72	SUPORTE APOIO DE BRAÇO P/ COLETA E SANGUE (COM ESTOFADO) :	UNIDADE	24
73	SWAB VAGINAL :	CAIXA	24
74	TESTE RAPIDO DE DENGUE CX/ 50 UNIDADES :	UNIDADE	1500
75	TOMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTPA 100ML :	KIT	12
76	TRIGLICERÍDIOS 250ML :	KIT	30
77	TUBOS COM CITRADO DE SÓDIO 3,8% 4ML :	UNIDADE	1200
78	TUBOS CÔNICOS (P/ URINÁLISE) :	UNIDADE	1200
79	TUBOS P/ BIOQUÍMICA À VACUO 5ML (COM GEL SEPARADOR) :	UNIDADE	9600
80	TUBOS P/ HEMATOLOGIA À VACUO 4ML :	UNIDADE	10800
81	UROFITTA (TIRAS REAGENTES P/ URINA) C/ 150 UND :	KIT	150
82	URRÉIA 250ML :	KIT	25

PSICOTROPICOS			
ITEM	DESCRICAO	UNIDADE	QT.
1	ACIDO VALPROICO 50MG/ML (SUSP - LÍQUIDO) :	FRASCO	1000
2	ACIDO VALPROICO 250MG :	COMPRIMIDO	15000
3	ACIDO VALPROICO 500MG :	COMPRIMIDO	15000
4	ALPRAZOLAN 1MG :	COMPRIMIDO	1000
5	AMITRIPILIMA 25MG :	COMPRIMIDO	15000
6	BIPERIDENO 2MG :	COMPRIMIDO	15000
7	CARBAMAZEPINA 400MG :	COMPRIMIDO	45000
8	CARBAMAZEPINA 2% - 100ML (LÍQUIDO) :	FRASCO	1000
9	CARBAMAZEPINA 200MG :	COMPRIMIDO	45000
10	CARBOLITÍUM 300MG :	COMPRIMIDO	15000
11	CLONAZEPAM 0,5MG :	COMPRIMIDO	9000
12	CLONAZEPAM 2MG :	COMPRIMIDO	20000
13	CLONAZEPAN 2,5MG/ML (20ML - LÍQUIDO) :	FRASCO	1000
14	DIAZEPAM 10MG :	COMPRIMIDO	5000
15	DIAZEPAM 5MG :	COMPRIMIDO	5000
16	DIAZEPAM 5MG INJ :	AMPOLA	1000
17	FENITOINA 100MG :	COMPRIMIDO	9000
18	FENOBARBITAL 100MG :	COMPRIMIDO	12000
19	FENOBARBITAL 40 MG :	FRASCO	1000
20	FLUOXETINA 20MG :	CAPSULAS	12000
21	HALDOL 2 MG/ML (20ML - LÍQUIDO) :	FRASCO	1000
22	HALDOL DECANOATO 50MG/ML (INJETÁVEL) :	AMPOLA	800
23	HALOPERIDOL 1MG :	COMPRIMIDO	5000
24	HALOPERIODOL 5MG :	COMPRIMIDO	18000
25	LEVOZINE 100MG :	COMPRIMIDO	10000
26	LEVOZINE 25MG :	COMPRIMIDO	10000
27	LIMBITROL 5 MG/12,5 MG :	COMPRIMIDO	3000
28	PACO (CODEINA + PARACETAMOL) :	COMPRIMIDO	600
29	PREGABALINA 75 MG :	COMPRIMIDO	600
30	REVANGE (TRAMADOL + PARACETAMOL) :	COMPRIMIDO	600
31	RISPERIDONA 1MG :	COMPRIMIDO	12000
32	RISPERIDONA 1MG/ML (LÍQUIDO) :	FRASCO	1000
33	RISPERIDONA 2MG :	COMPRIMIDO	12000
34	RISPERIDONA 3MG :	COMPRIMIDO	12000
35	RITALINA 10MG :	COMPRIMIDO	4000
36	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG :	COMPRIMIDO	1000
37	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG :	COMPRIMIDO	200
38	CLORPROMAZINA 25MG :	COMPRIMIDO	10000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

39	CLORPROMAZINA 100MG :	COMPRIMIDO	5000
40	IMIPRAMINA 25MG :	COMPRIMIDO	10000
41	MELLERIL 100MG :	COMPRIMIDO	1000
42	MELLERIL 50MG :	COMPRIMIDO	1000
43	OLANZAPINA 5MG :	COMPRIMIDO	10000
44	OLANZAPINA 10MG :	COMPRIMIDO	10000
45	PAROXETINA 10MG :	COMPRIMIDO	10000
46	SERTRALINA 25MG :	COMPRIMIDO	5000
47	SERTRALINA 50MG :	COMPRIMIDO	5000
48	QUETIAPINA 25MG :	COMPRIMIDO	5000
49	QUETIAPINA 50MG :	COMPRIMIDO	5000

MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS			
ITEM	DESCRICAO	UNIDADE	QT.
1	ACIDO ALFA LIPOICO 300MG :	CAIXA	15
2	ALLEGAN XAROPE SUSPENSÃO :	UNIDADE	12
3	ANASTROZOL 1 MG 30 CAPS :	CAIXA	12
4	ANNITA 20MG/ML SUSPENSÃO 45ML SUSPENSÃO :	UNIDADE	1200
5	ANNITA 500 MG C/ 6 COMP :	COMPRIMIDO	2800
6	APARELHO MEDIDOR KIT COMPLETO GLICOSE DIABETE G-TECH FREE :	UNIDADE	250
7	ARAVA 20 MG 30 CAPS :	CAIXA	13
8	ÁRTICO CAIXA C/ 30 SACHE DE 5MG :	SACHE	12
9	AVAMYS (FUROATO DE FLUTICASONA) 27,5 MCG SPRAY NASAL :	VIDRO	8
10	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO 2000ML :	UNIDADE	2500
11	CARBONATO DE CALCIO 500MG/COLECALCIFROL 400UI :	CAIXA	12
12	CELÂMINA SHAMPOO ZINCO 150 ML :	FRASCO	8
13	CETRILAN CREME PROTETOR E CICATRIZANTE 40G :	BISNAGA	6
14	CITALOPRAM 20 MG 30 COMP :	COMPRIMIDO	12
15	CONDRES COLÁGENO 40MG 60 CÁPSULAS EMS :	COMPRIMIDO	6
16	DERCOS SHAMPOO 200 ML :	FRASCO	6
17	DEXA CITONEURIN NFF SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 3AMPOLAS X 1,0ML + 3AMPOLAS X 2,0ML :	AMPOLA	36
18	DIAMICRON MR 60MG :	COMPRIMIDO	10
19	DIGEPLUS COMP :	CAIXA	24
20	DIPROSPAN INJETÁVEL :	CAIXA	24
21	DOLAMIN FLEX 125/5MG 12 COMPRIMIDOS REVESTIDOS :	COMPRIMIDO	36
22	DOMPERIDONA 10MG 30 COMP :	CAIXA	16
23	ESALERG GOTAS 20ML :	FRASCO	6
24	ESOGASTRO IBP :	CAIXA	20
25	ESOMEPRAZOL 40MG :	CAIXA	20
26	FOLACIN 5MG COM 30 COMPRIMIDOS :	CAIXA	8
27	FOSAMAX D 5600 COM 4 COMPRIMIDOS :	COMPRIMIDO	8
28	GABAPENTINA 300 MG 30 COMP :	COMPRIMIDO	8
29	HIDROXICLOROQUINA 400MG :	CAIXA	14
30	INSULINA LANTUS REFIL 3ML :	FRASCO	12
31	INSULINA TRESIBA 10ML :	FRASCO	12
32	KALIST 2MG COM 28 COMPRIMIDOS :	COMPRIMIDO	10
33	MELOXICAM 15MG + CICLOBENZAPRIMA 5MG + AMITRIPIPLINA 20 MG 30 COMP :	COMPRIMIDO	24
34	METOTREXATO 15 MG 100 COMP :	COMPRIMIDO	10
35	MISOPROSTOL 200MG :	COMPRIMIDO	10
36	NAPROXENO SOD NEO QUIMICA 550MG 10 COMPRIMIDOS :	COMPRIMIDO	10
37	NIMERGIN 100MG :	COMPRIMIDO	10
38	NORIPURUM COMP :	COMPRIMIDO	1200
39	NORIPURUM SUSPENSÃO :	FRASCO	100
40	NORIPURUM INJ :	AMPOLA	10
41	ÓLEO DE PRIMULA 500MG 60 CÁPSULAS :	CAIXA	8
42	OPTAFLAN 100MG :	COMPRIMIDO	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

43	OSCAL 500MG COM 60 COMPRIMIDOS :	CAIXA	10
44	PAMELOR 25MG C/ 30 CÁPSULAS (C1) :	COMPRIMIDO	10
45	PANTOPRAZOL SODICO 20MG 28 COMP :	CAIXA	20
46	POOL DE PROBIOTICOS P/ CONSTIPAÇÃO :	CAIXA	12
47	PROCTYL POMADA COM 30G - 10 APLICADORES :	BISNAGA	6
48	PURAN T4 75MCG COM 30 COMPRIMIDOS :	COMPRIMIDO	12
49	PYLORIPAC COMP. :	CAIXA	12
50	RETEMIC 5MG 60 COMP. :	COMPRIMIDO	10
51	RINOSORO 0,9% :	FRASCO	6
52	RISEDRONATO DE SODIO 35MG :	CAIXA	15
53	SINVASTATINA 40MG :	COMPRIMIDO	10
54	SPIRIVA RESPIMAT 2,5MCG FRASCO DE 4ML 60 DOSES :	COMPRIMIDO	6
55	TECNOMET 2,5 MG 16 CAPS :	CAIXA	10
56	TENOXICAM 20MG 30 CAPS :	CAIXA	15
57	TIBIAL 2,5 MG C/28 COMP (TIMBOLONA) :	COMPRIMIDO	36
58	TERBINAFINA 250MG :	CAIXA	12
59	TORAGESIC SL 10MG COM 10 COMPRIMIDOS :	COMPRIMIDO	10
60	UCII20MG+CURCUMA450MG+VIT C50MG+MAGNESIO200MG 90 CAPS :	CAIXA	12
61	VASILINA LIQUIDA 1 LT :	LITRO	12
62	VITAMINA D 10000UI/ VITAMINA A 100UI/ VIT. 12 :	CAIXA	20
63	XARELTON 20 MG 24 COMP :	COMPRIMIDO	10
64	DYCAL-BASE + CATALISADOR :	UNIDADE	120

ODONTOLÓGICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QT.
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% PCT C/03 UND :	PACOTE	60
2	ADESIVO PRIME E BOND :	UNIDADE	60
3	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE GALÕES 5 LITROS :	FRASCO	60
4	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100 UND :	CAIXA	80
5	ALAVANCAS 1L :	UNIDADE	60
6	ALAVANCAS 1R :	UNIDADE	60
7	ALGODÃO EM ROLETES- PCT C/24 GRAMAS :	PACOTE	120
8	ALVEOLEX FASCO C/20 GRAMAS :	UNIDADE	30
9	ALVEOLOTOMO :	UNIDADE	15
10	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASOCONSTRITROR COM ADRENALINA C/50 UND :	CAIXA	120
11	ANESTÉSICOS LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITROR (ADRENALINA)C/50 UND :	CAIXA	60
12	ANESTÉSICOS PRILOCAÍNA COM VASOCONSTRITROR (FELIPRESSINA) C/50 UND :	CAIXA	60
13	ANESTÉSICOS TÓPICOS GEL 200MG :	UNIDADE	45
14	APLICADORES DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO :	UNIDADE	60
15	BABADOR DESCARTÁVEIS PCT C/100 UND :	CAIXA	90
16	BANDEJA AUTOCLAVE 22X10 :	UNIDADE	30
17	BROCAS CIRÚRGICAS Nº 702 :	UNIDADE	30
18	BROCAS CIRÚRGICAS Nº 701 :	UNIDADE	60
19	BROCAS ESFÉRICAS 1013 HASTE LONGA :	UNIDADE	60
20	BROCAS ESFÉRICAS 1014 HASTE LONGA :	UNIDADE	60
21	BROCAS ESFÉRICAS 1015 HASTE LONGA :	UNIDADE	60
22	BROCAS TRONCA CÔNICAS (PONTA DIAMANTADA) :	UNIDADE	60
23	CAIXA METÁLICA PERFURADA (GRANDES) CX :	UNIDADE	15
24	COLHERES DE DENTINA (ESCAVADOR DE DENTINA) :	UNIDADE	15
25	COTOSOL PÓ FRASCO C/25 GRAMAS :	FRASCO	15
26	CURETAS DE GRACEY Nº 01,02 :	UNIDADE	15
27	CURETAS DE GRACEY Nº 03,04 :	UNIDADE	15
28	CURETAS DE GRACEY Nº 05,06 :	UNIDADE	15
29	DE BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINAS KITS :	UNIDADE	45
30	ENVELOPES ALTO SELANTES P/ AUTOCLAVE (150X260MM) :	UNIDADE	60
31	ESCOVINHAS DE ROBSON :	UNIDADE	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

32	ESPATULAS DE RESINA :	UNIDADE	50
33	ESPÁTULAS Nº 24 :	UNIDADE	60
34	ESPELHOS BUCAL Nº 05 COM CABOS :	UNIDADE	120
35	ESTOJO DE LUCAS :	UNIDADE	24
36	FIO DE SUTURA SEDA 3 0 C/24 UND :	CAIXA	60
37	FIXADOR ODONTOLOGICO 475ML :	PACOTE	10
38	FLÚOR EM GEL - FRASCO C/200 ML :	FRASCO	45
39	FÓRCEPS Nº 01 :	UNIDADE	24
40	FÓRCEPS Nº 150 :	UNIDADE	24
41	FÓRCEPS Nº 151 :	UNIDADE	24
42	FÓRCEPS Nº 16 :	UNIDADE	24
43	FÓRCEPS Nº 17 :	UNIDADE	24
44	FÓRCEPS Nº 18 L :	UNIDADE	24
45	FÓRCEPS Nº 18 R :	UNIDADE	24
46	FÓRCEPS Nº 45 :	UNIDADE	24
47	FÓRCEPS Nº 65 :	UNIDADE	24
48	FÓRCEPS Nº 69 :	UNIDADE	24
49	HEMOSTESIM FRASCO C/10 ML :	UNIDADE	15
50	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA FRASCO C/20 GRAMAS :	UNIDADE	16
51	IRM (MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO) LIQUIDO FRASCO C/15 ML :	CAIXA	10
52	KIT ACADEMICO ( CANETA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO) :	UNIDADE	6
53	LIMA P/ OSSO :	UNIDADE	60
54	LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA(4MM X 170MM) PCT C/150 :	CAIXA	60
55	MATRIZ DE AÇO Nº 05 (BANDA) :	UNIDADE	60
56	MATRIZ DE AÇO Nº 07 (BANDA) :	UNIDADE	60
57	MICROBUSH /100 UND :	CAIXA	60
58	MÓLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA FLÚOR PCT C/100 UND :	PACOTE	30
59	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO C/200 ML :	UNIDADE	30
60	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12 FLS :	CAIXA	60
61	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 MM :	UNIDADE	60
62	PAPEL GRAU CIRURGICO 50X100 MM :	UNIDADE	60
63	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO C/20 ML :	UNIDADE	12
64	PASTA PROFILÁTICA 90G :	UNIDADE	45
65	PELÍCULAS DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL ODONTOLÓGICA 3x4CM CX C/150 :	CAIXA	10
66	PIÇAS CLÍNICAS :	UNIDADE	60
67	PORTA AGULHA MAYO HEGAR :	UNIDADE	40
68	RESINAS A1 C/4 GRAMAS :	UNIDADE	60
69	RESINAS A2 C/4 GRAMAS :	UNIDADE	60
70	RESINAS A3 C/4 GRAMAS :	UNIDADE	60
71	RESINAS A3,5 C/4 GRAMAS :	UNIDADE	60
72	RESINAS B2 C/4 GRAMAS :	UNIDADE	60
73	REVELADOR ODONTOLOGICO 475 ML :	FRASCO	10
74	SACA BROCAS :	UNIDADE	10
75	SERINGA CARPULES P/ANESTESIA :	UNIDADE	40
76	SINDESMÓTOMOS ANGULADO :	UNIDADE	60
77	SONDAS EXPLORADORAS Nº 05 :	UNIDADE	120
78	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEIS 2,5 MM CX C/40 UND :	CAIXA	45
79	SUGADORES DE SALIVA DESCARTÁVEIS - PCT C/40 UND :	PACOTE	90
80	TESOURA IRIS :	UNIDADE	40
81	TIRAS DE AÇO PARA ACABAMENTO DE RESINA C/12 UND :	CAIXA	60
82	HIDROXIDO DE CALCIO (PO) :	UNIDADE	120
83	VITRO FIL LC :	FRASCO	10